

## **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO 12/08/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

	PRODASEN	
DOCUMENTO ORIGEM		Nº FOL
FORMULARIO S/N		5
	001232/01-0	

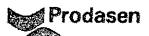
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					 
			ORIGEM		
(CEI)-COORDENAÇÃO	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS	

					IN	reressado			 	
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	SÃO	MIGUEL	DO	IGUAÇU	_	PR		
								-		

			ASSUNTO	**		
INTERLEGIS	-	<u> </u>				
	<u>-</u>				 	

EMENTA						
FORMALIZAÇÃO IGUAÇU - PR.	DA ADESÃO	) DA CÂMARA	MUNICIPAL I	DE SÃO	MIGUEL	DO

	TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	12 /08	/2001			/ /
CEI		/	/			
		/	/			/ /
		/	/	.,,,,,		/ /
		/	/			/ /
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	/	/			/ /
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/	/			/ /
		/	/			/ /
	.,,,,,,	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



oseal





**PRODASEN** 



3001232010 001232/01-0

# SOLICITAÇÃO DE DESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMI		IDOS. I	DÚVÍDAS LIG	AR PAR	A: (61) 311-2556
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO I	BSERVAÇÃO DE ADESÃO DA (	CASA I	EGISLATIVA	A E SEUS	PARLAMENTARES
TIPO DE CASA LEGISLAT	TIVA			QUANT.	PARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA	MUNI	I"-	·	11
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE (	DE PARLAMEN COM A FICHA D	NTAR ( E ADE:	PARA CADA SÃO DE CASA	PARLA! A LEGISI	MENTAR LATIVA
NOME DA	CASA LEGISLA	TIVA			·
CAMARA MUNICIPA			90 M	760	IEZ DO
IGUACU-PR			-	POL	_
	ENDEREÇO				JO MAPA
AVENIDA IGUAW, 6	22				
CIDADE			UF ·	_	СЕР
SAO MIGUEL DO ISUA	<i>cu</i>		PR	85	.877.000
TELEFONES		/	1 -	FA	
045 565 1362		041	<u>5) 56</u>	51	362
E-MAIL:	HOME PAGE:				
CONTATO DA ÁREA DE INF	ORMÁTICA NA	CASA	LEGISLATIV	Ά,	
RESPONSÁVEL PELA ATUAI	JIZAÇAO DE DA NOME	ADOS N	A INTERLEC	SIS	
JOAS PEREIRA DO		<u>e</u> z	MEN	170	0
UNIDADE/DEPARTAMENTO		· ··· · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>		RGO
SABINETE PRESIDE	NTE		C500		-
TELEFONES			SECRETACIO FAX		
10 MES	MO AL	(1)	na.		
E-MAIL:				ER	
SO	LICITAÇÃO				
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA	CUJOS DADOS E	SÁSICO	S CONSTAM	ACIMA	INDICADOS
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ÃO DO PRESID		VERSÁRIO D	D/MM	PARTIDO
DANIEL SHELLERE			03/195		PMDB
NOME PARLAMENTAR :					
TELEFONES			FAX		SEXO
DANSEL SHELLERE		045	5651	362	MASC
E-MAIL:	HOME PAGE:				
			.,.		
		1			
BRASILIA - DF O7,02,200	00	/w	well		:
LOCAL		ASSINA	TLRA DO PR	ESIDEN	TE
			,	· .	
PARA USO DO INTERLEGIS:					
MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO		M.D.		L] AC	CCESS

Service Control	
Folha N.º	02
Processo No	1232010
Rubica_	
	t

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO		
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO D	A CASA LEGISLATIVA	E SEUS PARLAMENTARES
	•	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
	-	-
	MARA MUNICIPAL	11
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMEN INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA D	E ADESÃO DE CASA LE	GISLATIVA
NOME DA CASA LEGIS	LATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO	MIGUEL	Io I6V4ÇU-PK UGNOCU
	(mhm	rianacu
	CA   DJI ·	3
ENDEREÇO		
AV. 1604CU 622		
111. 3 40400 000		
CIDADE	UF	CEP
SÃO MIGUEL DO JGUACO	PR	85.877-000
TELEFONES		FAX
045-565-136	2 045-	565-1362
	N. CACA VEGICI AND	
CONTATO DA ÂREA DE INFORMÂTICA RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE		
NOME	1	
ROSARI LUIS BEDIN		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	-+	CARGO
	TRE.	5:20nTC FAX
TELEFONES		565-1362
245-565-136	12 1095	363-1366
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DAD	OS BÁSICOS CONSTAM	ACIMA INDICADOS
AUTENTICAÇÃO DO PRI NOME COMPLET		111/1
	3 con DI	10 <sup>1</sup> 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/M	
15 EDIN	15-10-196	3 PM 08
		2
FLORIANDPOLIS-SC, 24,03,2000	195	1
1.0CAL	ASSINATURA DO P	RESIDENTE
посли		

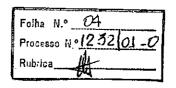
Felha N.º <u>03</u> Processo N<u>º 1232 01-0</u> Rubrica

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

pà cadastrado te

OBSERV	ACAO:		
RECOMENDA-SE A UTILIZAC	AO DESTE FORM	IULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO	CENTRALIZAD	O PELA ASSEI	MBLÉIA/CÂMARA
100100000000000000000000000000000000000			
TIPO DE CASA L	EGISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		□ ZÌ CÂI	MARA MUNICIPAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		N CA	unida Moraich ne
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARL	AMENTAR (PAR	A CADA PARI	AMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FIG	CHA DE ADESAC	DE CASA LEG	GISLATIVA
III DI VIDORDINI DI DI VIDINI DI VID			
NOME DA CASA I	LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SA	•	20 /20	IbVACU -
CAMAIN MUNICIPAL DE SA	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	- 50	3,007,50
•			
	_	<del></del>	
ENDER	ECO		
HV. IhVACU, 622			
, ,			
CIDADE		UF	CEP
	_		
SAU MIGNEL DO IGNAÇO		1/2	85.877-00
JAN MITORE DU FROME		TIC	83.2// 300
TELEFONES			FAX
045-565-1	367	195-	565-1362
	70 2		
PARLAMI			
NOME CON	1PLETO		
MUSAR! WIS BEOIN			
NOME PARLAMENTAR	ANIVER	SÁRIO – DD/N	MM PARTIDO
		· ·	
BEDIN		5-10	PMDB
TELEFONES			FAX
			_
045-565-	1230	045	- 565-1999
SOLICIT	AÇAO		
	A LABOR DO	DI ECYG-	_
SOLICITO A MINHA ADESĀ	O A REDE INTE	KLEGIS	)
		/	/
			<i>ー</i> )
<u> </u>			1
FLORIPA - SC , 24,03,2000	/ 9	mar	7 26
LOCAL TOTAL	AUISSA	TURA DO PAR	LAMENTAR
LUCAL (	TOOM	. Just no i Di	THE PARTY OF THE PARTY





## Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de : São Miguel do Iguaçu - PR

Em: 24/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha N.º 05 Processo N.º 1932 04 Rubrica 4

Α

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de São Miguel de Iguaçu - PR que constituem as folhas de 01 a 05, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 13.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS IChefe do SEA

Folha Nº 06 Processe Nº 162



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Avenida Willy Barth, 211 - Teleforie/Fax (45) 565-1362 CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná e-mail: cm@innet.com.br - CNPJ: 77 810 042/0001-12

Encaminhamento de FAX

nom E/2

REMETENTE

Nome: Secretaria de Serviços Legislativo

Órgão: Câmara Municipal

Fone/fax: (45) 565.1362

Data: 21.08.2001

Elaboração: Sônia Severiano Leite

DESTINATÁRIO

Senhora: Denise Silva

Órgão:

Senado

Fax: 61.321.1075

Nº de cópias (incluindo esta). 03

Assunto: Composição da Edilidade da Câmara Municipal e endereços...

# Composição da Mesa Diretiva biênio 2001-2002

Presidente.

- Daniel Ghellere

V. Presidente - Mário José Finkler MFINKLER

1º Secretário - Francisco Machado Mota FMOTA

2º Secretário - Antônio Dilmar Tonis Mafalda ATOPIS

3º Sceretário - Gregório Bloemer GBLOEMER

4º Secretário - Clair de Lara Bolles CBOLLES

r 10 60

# OK Processo Nº Rubrica

## <u>CADASTRO INFORMATIVO DOS SRS. VEREADORES</u>

Vereador: Adalgir Ramos Murbach AMURBACH

Enderceo: Rua Benevenuto Zanette nº 197

Votação: 334 votos

Vercador: Albino Bissolotti ALBINOB

Endereco: Rua Sousa Naves, 102

Votação: 701 votos

Vercador: Antônio Dilmar Tonis Mafalda ATONIS

Endereço: Rua Getálio Vargas 217

Votação: 449 votos

Vereadora: Clair de Lara Bolles CBOLLES

Enderceo: Rua Ubaldino do Amaraí, 234

Votação: 351 votos

Vereador: Claudiomiro da Costa Dutra CDUTRA

Endereço: R.N. Senhora do Carmó s/n. São Jorge

Votação: 357 votos

Vervador: Daniel Ghellere LLERE

Endereço; Rua Dr. Pedro D'Bastiani 7 -

Votação: 403 votos

Vercador: Deoclécio Conzatti DCONZATTI

Endereço: Rua 15 de Novembro s/n. São Jóres:

Votação: 397 votos

Vereador: Francisco Machado Mota

Endercço: Rua Ambrésio Maggi, 76ti

Votação: 376 votos

Vereador: Gregório Bloemer GBLOEMER OK

Endereço: Santo Rita - S.M. Igaaçu

Voiação: 249 votos

Vercador: Mário José Finkler MFINKLER OX

Endereço: Santa Rosa do Ocoi - S. M. I

Votação: 409 votos

Vereador: Valmir Frigo UFRIGO

Endereço: Rua Alfredo Chaves 329

Votação: 414 votos

Data Nascimento: 28-05

Fone: 565 2219 - 9963,5653

Partido: PPB - Profissão: Estudante

Data Nascomento: 20-08

Fone: 565,1900 - Comercial 565,1033 Partido: Pl. - Profissão: Empresário

Data Nascimento 18/04

Fone, Res. 565,1665 - comercial 565,3400 Partido: PPB - Profissão: Comerciante

Data Nascimento: 04-02 Fore; 565,2141 - 9975 6223

Partido: Pl I. - Profissão: Enfermeira

Data Nascimento: 13-08 Fone: 550.1167 - 9977.4730

Partido: PMDB - Profissão: Autônomo

Data Nascimento: 26-03 Fone, 565,2020 - 9975,5840

Partido: PMDB - Profissão: Construtor Civil

Data Nascimento: 27-07 Peace: 550,1103 - 9975,5875

Partido: FHB - Profissão: Comerciante

Data Nascimento, 04-05

Fonc: 565 3232 - 9964,1518

Partido: PPB - Profissão: Aux Escritório

Data Nascimento, 16-12 Fenc: 9975.4328 - 9964.7403

Partido: PD4 - Profissão: Agricultor

Data Nascimento, 18-05

Fonc: 543,1239

Partido: PMDB - Profissão: Agricultor

Data Nascimento: 05-10 Fonct 565,2283 - 9977,6102

Partido: PMDB - Profissão: Comerciante

E. MAIL Câmara Municipal: CM @, Innet, COM, BR

São miguel de Iguaru-PR

\$\$7.,

an tem and



Folha Nº	ΟY
Processo	Nº 1232/01
Rubrica	8

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41054/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília — DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Iguaçu, nº 622, Sao Miguel do Iguacu-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DANIEL GHELLERE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

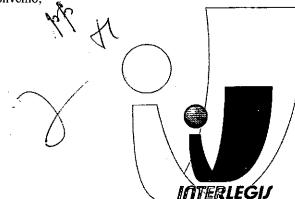
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º I 123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº	09
Processo Nº	1755/07
Rubrica	<u> </u>

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
  - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



MTERLEGIJ

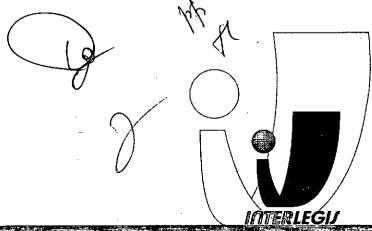


Folha №	/0
Processo	Nº 1230/0/
Rubrice	
	'

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

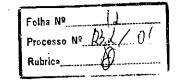
### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



MTERLEGIJ





- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	1.5
Processo	Nº 1232/01
Rubrica	

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Màrio Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Daniel Ghellere

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do

Brasilia, 31 de Julho de 2002.

Iguaçu

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

**INTERLEGIS** 

Representante da Câmara Municipal de São Miguel do

Iguaçu

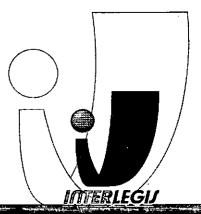




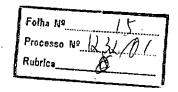
Folha Nº 14	i
Processo No 1242/0/	′
Rubrica	

## **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







#### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

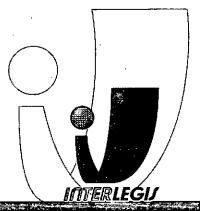
#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

• Antivírus.





Folha Nº //
Processo Nº 1)32/0/
Rubrica

# INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome -	Cargo	Telefone	Designado para
Valdecir Teixeira	Of. Administração	45 565 1362	[x] atestar instalação [x] treinamento
Adalgir R. Murbach	Vereador	45 565 1362	[X] atestar instalação [X] treinamento
João P. Nascimento	Ass. Contabilidade	45 565 1362	[X] atestar instalação [X] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários 19 110
Segunda à Sexta	das 08:00 às 11:30 e 13:30 às
	17:30

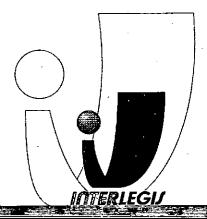
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim X Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:

Sim X Não

Dahiel Ghekere
Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.





ISSN 1677-7069

Conveniado, Vereador Claudiney Aparecido de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº. PR-41087/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, ausando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 210/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medicros - Diretor-Executivo; Pelo Carara Municipal de Santa Cruz domes de Assinatura de Cambrello de Santa Cruz domes de Assinatura de Cambrello de Santa Cruz domes de Assinatura de Cambrello de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmos de Cambrello de Santa Cruz domes de Cambrello de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmos de Cambrello de Santa Cruz domes de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmos de Cambrello de Santa Cruz domes de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmos de Cambrello de Santa Cruz domes de Cambrello de Cambr

Diário Oficial da União - Seção 3

Lei of 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edilson Pavoni, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivai-PR. ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41053/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Jose das Palmeiras-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da dara de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Comveniado, Vereadora Guisla Darlene Muller Salvador, Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras-PR. ESPECIE: Convémio nº: PR-41054/2002; "INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando, como, Orgão, Executor do Programa Interlegis é a Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu-PR; OB-ETO: Estabelecer é regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no st. 24 Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no st. SPÉCIE: Convémio nº: PR-41162/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a usundo como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODAL

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41163/2003 - INTERI EGIS, celebrado ESPÉCIE: Convenio nº. PR-41163/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sexado Federal - PRODASEN, attando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sazandi-PR; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bern como suas alterações; DATA DE AS-SINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sarandi-PR.

de Sarandi-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41145/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Sauded do Iguaçu-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003. VIGÊNCIA: A partir da daza de as sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Arlindo Faust, Presidente da Camara Municipal de Saudade do Iguaçu-PR.

Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Arlindo Faust, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu-PR.
ESPÉCIE: Conveinio nº: PR-41102/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Serado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sengés-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MDDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 21/06/1993. bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Wanderle Pedro Corassa, Presidente da Câmara Municipal de Sengés-PR. ESPÉCIE: Convénio nº. PR-41051/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sertanópolis-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sertanópolis-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/09/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis (SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ademar Marques de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº. PR.41088/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aluando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Siqueira Campos-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como stuas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Estino. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Aparecido Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos-PR. ESPÉCIE: Convenio nº. PR.41131/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA. 23/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis ed Augual do Programa Interlegis ed Augual do Programa Interlegis ed Augual do Programa Interlegis ed Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Interdes Eduração do Programa Interlegis SignATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Interdes da Câmara Municipal de Sulina-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº: PR.41001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Tamarana-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.656, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Amadeu de Oliveira Lima, Presidente da Câmara

Sinaura, con vigenta equivalente a dinegado do riograma interioristica (Control de Recordo de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Control Licio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Control de Control de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuardo como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Tamboara-PR. CBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE; Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Sebastião Brito, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara-PR.
ESPECIE: Convênio nº PR.4-1056/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN a transito de Terra Boa-PR. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Serado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Baista de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa-PR. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Serado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenia

SIGNATARIOS: Pelo Serado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mario Lucio Lacerda de Medeiros - Direttor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Batista de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR.4-1057/2002 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Imerlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 12/07/2002: VIGÊNCIA: A partir, da data de assinatura, our vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Casa Legislativa no Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lucio Lacerda de Medeiros - Direttor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereado: Devalmir Molina Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR.4-1109/2003 - INTERLEGIS, celebrado entire o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Terra Roxa-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assimatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Partir da data de assimatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; Polo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Pertônio Barbosa Lima Carvalho - Direttor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Van Reis da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR. OBJETO: Estabalecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Carda Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ter

	PR	0	DA	SEN	
--	----	---	----	-----	--

	: 1 -	Г
1	T	
101162	LEGIS	
114117		

V
---

# TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

	The second secon
Folha Nº	232/01
Processo N	
72,0	

Câmara Municipal

Estado: Paraná

Município :

São Miguel do Iguaçu

Responsável junto ao Programa Interlegis

Valdecir Teixeira

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o acene)

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

T&S Infomática

Edson Carlos Fernandes

45-5233222

# Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

mm211013136 52.08

Num. de tombamento: 010366

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

1v174501/1513/166 5@. ok Num. de tombamento: 013232

Num. série Monitor:

7898196065070 Se.elk

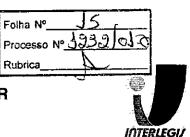
3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

x2sd440781d 56-0K Num. de tombamento: 012.182

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de l'kva





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu Av. Willy Barth, nº 205 - C. P. 271 São Miguel do Iguaçu - PR

# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº <u>J6</u>
Processo Nº <u>J333</u> O



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta — Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejutzos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251 06/2008 James

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2008 • Internet

Folhs N° <u>J7</u>
Processo N° J932/0Jo
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



	INATAIRE
	TINATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu	
Av. Willy Barth, nº 205 - C. P. 271	UF PAÍS / PAYS
São Miguel do Iguaçu - PR	
85877-000	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE
	- EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGIVEL DO PECEBIJOOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION  OUMBRILLET DISTINO  BUREAU DE DESTINATION
WACUCL CHELCRE  N® DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE AGENT  1. SCO (19.7 - 9	31 3 7 2008 E
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSEDE RE	TOUR DANS LE VERS
75240203-0 FC04 <del>05 / 10</del>	114 x 186 mm

